DECRETO Nº 123 DE 2 DE SETEMBRO DE 1959.

Concede gratificação adicional de 25% à professôra MARIA DA LUZ KUREK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sobo nº 1375, de 25.8.59, CONCEDE gratificação adicional de 25% à professôra MARIA DA LUZ KUREK, lotada na escola (curso supletivo) no Ginásio N. S. Medianeira, nesta cidade, a partir de 10 de maio do corrente ano.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 2 de Setembro de 1959.

Prefeito

Diretor do Ensino